

Ofício Circular nº 005/2010 – URH

São Paulo, 15 de março de 2010.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando que muitos servidores deixam de fazer o recadastramento, presumimos que as vezes por falta de orientação;

Considerando que o **não recadastramento** no mês do respectivo aniversário gera a **suspensão do pagamento**, conforme dispõe o artigo 6º do Decreto nº 52.691, de 1º, publicado no DOE de 02/02/2008;

Considerando que após o recadastramento por parte dos servidores, há a necessidade do responsável (Diretor de Serviço – área Administrativa ou servidor designado para esse fim) efetuar a **validação** do respectivo recadastramento;

Venho através do presente passar as seguintes orientações:

1. Alertar os servidores quanto a necessidade de fazer o recadastramento no mês do aniversário;
2. O Diretor de Serviço da área Administrativa ou servidor responsável deverá obrigatoriamente efetuar a validação no mês subsequente ao recadastramento, conforme artigo 6º da Resolução SGP – 4, de 10/03/2008;
3. **Dado o volume de servidores que estão tendo o pagamento suspenso em virtude do não recadastramento e as dificuldades encontradas para elaboração da Ordem Complementar de Crédito – OCC e seu efetivo pagamento, informamos que os recadastramentos e as validações efetuadas em uma determinada semana, as respectivas OCCs serão geradas na segunda-feira da semana subsequente a regularização;**

Alertamos Vossa Senhoria quanto às orientações contidas nos Ofícios Circulares nºs. 012/2008 e 016/2008, disponibilizados na “homepage” desta Unidade de Recursos Humanos e lembrar que o site www.gestãopublica.sp.gov.br/recadastramentoanual contém o item “Consulta” onde essa Unidade pode verificar todos os aniversariantes do respectivo mês, inclusive aqueles que não se recadastraram (item 4 do Ofício Circular nº 016/2008 – URH).

Quanto ao Ofício Circular nº 012/2008 – CRH, informamos que o item 2 do inciso I apenas teve validade naquele momento (em 2008), e o item 2 do inciso IV, as dúvidas atualmente deverão ser dirimidas com a Elza Blausis de Oliveira, no ramal 3035.

Atenciosamente.

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico Substituto